

ANEXO I
IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
PARTICULARES

(Pequenas remessas para consumo próprio, sem valor comercial)

DAU N.º: _____ DE ____/____/____

ALFÂNDEGA: _____

IMPORTADOR: _____

N. DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

MORADA COMPLETA: _____

DESPACHANTE: _____

DENOMINAÇÃO COMERCIAL DA MERCADORIA: _____

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA MERCADORIA⁽¹⁾: _____

CÓDIGO (S) DA MERCADORIA: _____

ORIGEM DA MERCADORIA: _____

LOCALIZAÇÃO DA MERCADORIA: _____

⁽¹⁾ É proibida a importação de suplementos alimentares que contenham uma ou mais das seguintes substâncias:
- Efedrine; Melatonina; Sais de lítio; Extractos ou folhas de *Stevia rebaudiana*, *Hoodia gordonii* e Kava -Kava